

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

Número 724

29 de Dezembro de 2025



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000

Telefax: (22) 2668-7300

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ: 28.741.098/0001-57

e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 3153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DOS PREÇOS PÚBLICOS
PARA SERVIÇOS NÃO COMPULSÓRIOS
PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados pelo IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses (4,41% - quatro vírgula quarenta e um por cento), o valor dos preços públicos para os serviços não compulsórios prestados pelo Município, constante nos anexos I, II, III e IV, do Decreto 2745, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 29 de dezembro de 2025.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 724

29 de Dezembro de 2025



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000

Telefax: (22) 2668-7300

CNPJ: 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

ANEXO I – SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	MENSURAÇÃO	R\$
1	Segunda Via de Documentos	Unidade	23,98
2	Certidão de desmembramento	Unidade	59,96
3	Certidão de averbação	Unidade	59,96
4	Certidão de quitação de tributos	Unidade	59,96
5	Certidão referente a tributos	Unidade	59,96
6	Outras Certidões	Unidade	59,96
7	Certidão por inscrição cadastral a mais	Unidade	11,99
8	Inscrição/baixa de qualquer natureza	Unidade	71,92
9	Registro de documentos de qualquer natureza	Unidade	47,97
10	Transferência de propriedade, posse ou detenção de imóvel	Unidade	71,92
11	Revisão Cadastral	Unidade	65,59
12	Reanálise de projeto de arquitetura/ engenharia	Unidade	135,73
13	Revalidação de projeto de construção e engenharia	Unidade	135,73
14	Outros documentos	Unidade	47,97
15	Taxa de expediente	Unidade	35,97

ANEXO II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	R\$
1	Taxa de sepultamento – até 12 anos	69,83
2	Taxa de sepultamento – acima de 12 anos	143,86
3	Jazigo perpétuo simples	2.157,82
4	Jazigo perpétuo duplo	3.116,84
5	Exumação – após 5 anos	359,64
6	Exumação – antes de 5 anos	479,51
7	Transferência de Jazigo perpétuo	239,76

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

Número 724

29 de Dezembro de 2025



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000

Telefax: (22) 2668-7300

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ: 28.741.098/0001-57

e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

ANEXO III – SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Nº	NATUREZA DOS SERVICOS	MENSURAÇÃO	R\$
1	Mecanização agrícola para produtores PRONAF	Hora	69,83
2	Transporte de produtos agrícolas	Unidade	2,38
3	Retirada de Colmeias - (abelhas)	Unidade	239,76
4	Análise do solo	Unidade	35,97
5	Fornecimento de mudas		
5.a	Olericultura	Unidade	1,19
5.b	Floricultura	Unidade	5,99
5.c	Silvicultura		
5.c.1	Mudas de até 0,70 m de altura	Unidade	2,38
5.c.2	Mudas de até 1,50 m de altura	Unidade	2,88
5.c.3	Mudas com altura superior a 1,50 m	Unidade	3,59
5.d	Fruticultura	Unidade	14,39
6	Apreensão de animais	Unidade	71,92
7	Permanência de animais em depósito público.	Dia	35,97

ANEXO IV – SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	MENSURAÇÃO	R\$
1	Fornecimento de planta para construção de habitação popular	Unidade	47,97